



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
Gabinete da Presidência

PORTARIA N° 16, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

**Prorroga O Prazo De Vigência da
Portaria N° 02/2024 e dá outras
providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE
SAPEZAL/MT**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Regimento Interno e ainda, em conformidade com o art. 11 §2° da Resolução n° 09/2023:

CONSIDERANDO o disposto no art. 1°, I, alínea da Resolução n°
09/2023;

CONSIDERANDO o art. 5° da Portaria n° 02/2024;

CONSIDERANDO ainda, a recomendação médica para manter-se o
trabalho híbrido em razão da dificuldade de mobilidade da servidora devido a fratura do
maléolo lateral direito;

CONSIDERANDO ainda, a manifestação favorável do Grupo de
Acompanhamento do Teletrabalho;

R E S O L V E:

Art. 1° Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, o prazo de vigência da
Portaria n° 02/2024 que concede o regime de TELETRABALHO na modalidade híbrida a
servidora **TARUSKA KEILA SOUZA STURM**, CPF: 018.451.691-90 ocupante do cargo
efetivo de Controladora Interna da Câmara Municipal de Sapezal/MT, matrícula n° 78.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2024.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo de Sapezal-MT.

Sapezal-MT aos 21 dias do mês de março do ano de 2024.


Antônio Rodrigues da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Sapezal-MT

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE
21/03/24 à _____
Nilma Lopes Santana

